



## ATA DE REUNIÃO Nº 8/2025 - AGEHAB/GO

### **PAUTA PARA DELIBERAÇÃO: Análise da documentação referente ao processo de Indicação de membro para o Conselho de Administração da AGEHAB.**

0.1. Aos 06 dias do mês de agosto de 2025, às 11h30, reuniram-se as componentes do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessões e Remuneração, constituído conforme Portaria Portaria nº 02, de 19 de novembro de 2024, para exercer as competências previstas no item 7 da Política de Indicação dos Administradores e Membros de Governança; no art. 10 da Lei nº 13.303/2016, e no art. 16 do Decreto Estadual nº 10.433, de 08 de abril de 2024, abaixo assinadas, para deliberação quanto à documentação anexada aos autos referente à indicação da **Sra. Gilsa Eva de Souza**, CPF nº \*\*\*.679.681-\*\*, para ocupar a vaga de representante dos acionistas minoritários no Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, para exercer mandato unificado com os demais.

0.2. O Comitê recebeu, por meio eletrônico, em 04/08/2025, o Ofício nº /2025/Goiatuba (id. 74823930), encaminhado pelo DESPACHO Nº 32/2025/AGEHAB/GAC-21458 (74824171) e Despacho nº 57/2025/AGEHAB/GAC-21458 (77727481), com indicação à vaga disponível para representante dos acionistas minoritários, para compor o Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, exercendo um mandato unificado com os demais. Os documentos foram encaminhados para este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessões e Remuneração via Despacho nº 57/2025/AGEHAB/GAC-21458 (77727481) para análise.

0.3. A verificação resultou na **Nota Técnica nº 08/2025 - AGEHAB/CEE**, (id. 77895351), e utilizou a Ficha Cadastral preenchida pela indicada (id. 77796070), documentos pessoais (id. 77796069), declarações (id. 77796087), certidões (ids. 77796073, 77895027, 77895047 e 77895055), currículo e comprovação de formação acadêmica e experiência profissional (id. 77796095).

0.4. Após ampla análise dos documentos apresentados nos autos, e em consonância com a interpretação sistemática da lei, foi verificado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 36 do Decreto Estadual nº nº 10.433, de 08 de abril de 2024, com o objetivo de assegurar que a indicada preenche os requisitos legais e não se enquadra em nenhuma das vedações previstas na legislação de regência.

0.5. Para fins de comprovação de conhecimento e experiência profissional, a indicada apresentou documentação (id. 77796095) que comprova graduação em Administração de Empresas; Pós-graduação em Desenvolvimento Gerencial na Administração Pública, e Master em Liderança e Gestão Pública. Além disso, comprovou experiência profissional em cargos de direção e assessoramento na estrutura básica e complementar do Poder Executivo estadual.

0.6. Conforme a Ficha Cadastral (id. 77796070), item G (I a IV), a indicada declarou, sob compromisso, a inexistência das vedações previstas no art. 25, inciso I do Decreto Estadual nº 10.433, de 08 de abril de 2024. Além disso, respondeu o questionário (Item F, III) para fins de comprovação de não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas [do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990](#) e as certidões negativas negativas cíveis e criminais das Justiças Federal e Estadual, além das emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e pela Justiça Eleitoral (ids. 77796073, 77895027, 77895047 e 77895055) que atestam a sua reputação ilibada.

0.7. Após amplo debate, as membros do Comitê, aptas a votar, concluíram que a indicada, **Sra. Gilsa Eva de Souza**, preenche os requisitos objetivos exigidos para o cargo de membro do Conselho de Administração da AGEHAB, na qualidade de representante dos acionistas minoritários. Assim, de forma unânime, opinaram pelo atendimento formal dos requisitos e pelo afastamento das vedações constantes dos artigos 36 e 25 do Decreto Estadual nº 10.433, de 08 de abril de 2024.

0.8. Em cumprimento ao item 9 da Política de Indicação dos Administradores e Membros de Governança, a presente Ata será remetida ao Conselho de Administração da Agehab, para as providências cabíveis.

0.9. Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos, cabendo informar que, em observância às diretrizes de governança e transparência previstas em lei, esta Ata também será publicada no Portal da Transparência da AGEHAB.

0.10. Nada mais havendo a tratar o Comitê encerrou os trabalhos às 13hs.



Documento assinado eletronicamente por **ANA REGINA DE ALMEIDA, Membro do Comitê**, em 06/08/2025, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARITA ALVES PAES LEME**,  
**Membro do Comitê**, em 06/08/2025, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da  
Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código  
verificador **77896656** e o código CRC **3894C47C**.

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO

RUA 18-A, nº 541, Setor Aeroporto - Goiânia - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5006.



Referência: Processo nº 202500031004085

SEI 77896656